

PRIMEIRAS-
DAMAS

DEBATES SOCIAIS

Caderno 1
2020

SUAS

ADVOGADO

CREAS

SOCIÓLOGO

ASSISTENTE
SOCIAL

PSICÓLOGO

PEDAGOGO

PREFEITOS

ESCOLA

CRAS



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

GPS
Gabinete de
Políticas Sociais



JUVENTUDE

DEBATES SOCIAIS

Caderno 1 2020

SAÚDE

PRIMEIRA
INFÂNCIA

ESCOLA

ASSISTÊNCIA
SOCIAL

IDOSOS

HABITAÇÃO

FAMÍLIA



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

GPS
Gabinete de
Políticas Sociais



APRESENTAÇÃO

Apresentamos nosso primeiro caderno “Debates Sociais” sobre o papel dos trabalhadores com nível superior no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e rumos de atuação em suas unidades de atendimento.

Esse debate foi estruturado e construído a partir da experiência diária do autor, com equipes multissetoriais dos trabalhadores que atuam nos Centros de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

No dia-a-dia do trabalho do SUAS, fica evidente que, sem o apoio da equipe integrada, o acesso ao direito fica muito difícil, pois coloca para a população vulnerável e desprotegida uma série de exigências e barreiras muitas vezes intransponíveis. O trabalho do SUAS se articula no fazer e nas práticas sociais.

Tenho percebido, no trabalho diário com primeiras-damas e gestores de Assistência Social, que é imprescindível um olhar plural no atendimento nos CRAS e CREAS. Temos que defender e lutar pelo compromisso com a mobilidade social, oferecendo caminhos para que cada família construa sua própria história.

O SUAS trabalha com muitos trabalhadores, mas vamos estudar cinco profissionais articulados em sua equipe: Advogado, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Sociólogo.

O estudo apresenta o papel de cada um destes trabalhadores, seus princípios, a rotina e os instrumentos de trabalho desenvolvidos pelo autor.

Ao ler este estudo, ficou evidente que a intersetorialidade exige de cada profissional a construção e consolidação do papel e expressão de cada profissão. Trabalho intersetorial não quer dizer e não pode significar divisão de tarefas, mas sim, soma de conhecimentos e experiências.

Este caderno mostra-se estratégico, um ponto de partida para o debate que deve ser aprofundado nos equipamentos, órgãos gestores e conselhos de assistência social.

Não tenho dúvida que é fundamental que uma equipe técnica tenha diretrizes, princípios e processos de trabalho para que de fato se encontrem os reais resultados esperados pela população.

Gracinha Caiado

Primeira-dama do Estado de Goiás

Presidente de Honra da Organização das Voluntárias de Goiás

Presidente do Grupo Técnico Social de Goiás

Coordenadora do Conselho Editorial do Núcleo de Gestão Social

SUMÁRIO

1 - PRINCÍPIOS	5
2 - O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL	6
3 - O PAPEL DO PSICÓLOGO	8
4 - O PAPEL DO PEDAGOGO	10
5 - O PAPEL DO SOCIÓLOGO	12
6 - O PAPEL DO ADVOGADO	14
7- PROCESSOS DE TRABALHO	
7.1 Relato de Casos	15
7.2. Reuniões de Equipe	16
7.3. Supervisão	17
7.4 Visitas Domiciliares	18
7.5 Mapeamento Social do Território	19
7.6. Processos de Resultados	20
7.7. Notas Técnicas Internas	21
8 - BIBLIOGRAFIA	23

PRINCÍPIOS

OS PRINCÍPIOS DO TRABALHO DA EQUIPE DO SUAS



1. O atendimento é um direito da família;
2. Não praticamos caridade e nem filantropia;
3. Trabalhamos para identificar as contradições e complexidades sociais da família e da comunidade;
4. Trabalhamos para resolver, a partir do trabalho técnico e especializado, as contradições e complexidades sociais da família;
5. Não usamos o falso conceito de "assistencialismo" para inviabilizar os resultados sociais que uma família ou a comunidade esperam com urgência;
6. Trabalhamos com o conceito de Urgência Social e não deixamos para amanhã o que a criança, adolescente, jovem e famílias precisam de fato que se resolva hoje;
7. Trabalhamos para que nenhuma criança esteja fora da escola;
8. Trabalhamos para que todas as gestantes tenham acesso ao pré-natal de qualidade;
9. Trabalhamos para que os adolescentes e jovens tenham direito a oportunidades que os afastem definitivamente da violência e da morte;
10. Acreditamos que todo brasileiro tem direito a uma segunda chance

e trabalhamos para que ela seja construída;

11. Não discriminamos ninguém por crença, raça, orientação sexual, nacionalidade ou cultura;
12. Não misturamos religião com trabalho social;
13. Defendemos a ampla participação das famílias e da comunidade na avaliação da qualidade do trabalho que realizamos;
14. Somos a favor de que crianças e adolescentes tenham seus sonhos de futuro respeitados e que as oficinas sejam construídas a partir destes;
15. Não aceitamos que os problemas das famílias sejam minimizados. Cada família tem o direito de reconhecer e identificar suas vulnerabilidades;
16. Defendemos que a equipe técnica se reúna uma vez por semana para debater os casos e os caminhos do trabalho;
17. A equipe técnica não é detentora das soluções de forma solitária. O trabalho deve ser coletivo e em parceria com a rede social do território e município;
18. Não trabalhamos a partir de aparência ou comportamento social e sim da urgência de cada família;
19. Nossa única defesa intransigente e que não abrimos mão é da vida.



Crédito: Prefeitura de Catalão

Unidade CRAS x espaços de referência e de acesso ao direito social

TRABALHADORES QUE ATUAM NO SUAS

2 - O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL



SUA OPINIÃO

1- O Assistente Social é o único profissional a fazer o primeiro atendimento.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- O Assistente Social é o principal técnico da Assistência Social.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- O Assistente Social deve ser o único técnico a dirigir CRAS e CREAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- Toda primeira dama deve ser Assistente Social.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Assistente social deve ser reconhecido como bondoso.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

CONHECENDO MELHOR

O serviço social é uma profissão de caráter sociopolítico, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental científico multidisciplinar das ciências humanas e sociais para análise e intervenção nas diversas desproteções, isto é, no conjunto de desigualdades e privações sociais do indivíduo e sua família.

O Assistente Social é um profissional que atua diretamente na construção do acesso ao direito social. Deve trabalhar com técnicas e instrumentos como o Índice Multidimensional de Carência das Famílias Goianas (IMCF) para identificar e reconhecer todas as desproteções e privações sociais de um indivíduo e de uma família.

O Assistente Social deve estar sempre a par de toda a legislação social para identificar quais os direitos que não estão sendo assegurados ao cidadão e a uma família que esteja sendo atendida em um CRAS ou CREAS.

O Assistente Social deve ter como rumo construir pontes necessárias para que o usuário tenha acesso e direito à proteção social. Para isso é fundamental que ele estabeleça uma agenda de trabalho com as instituições públicas e não governamentais do território que o CRAS ou CREAS esteja inserido.

O Assistente Social não trabalha no CRAS ou CREAS da perspectiva de realização de Plantão Social. Não deve trabalhar com respostas apenas imediatas trazidas pela população. Deve estar atento ao conjunto de privações e desproteções sociais de cada família e organizar dentro da equipe

técnica social os caminhos seguros para o acesso a uma rede social de proteção.

O objeto central do trabalho do Assistente Social nos CRAS e CREAS é a garantia da Proteção Social.

Por exemplo, um assistente social que atende uma família em que os filhos não estão na escola deve atuar de forma direta para que estejam na escola no dia seguinte ao primeiro atendimento.

O Assistente Social deve dimensionar com clareza o sentido da urgência social da família.

As identificações das urgências sociais devem ser resolvidas e não apenas debatidas. Não cabe ao Assistente Social ficar realizando apenas leituras sobre as urgências. É necessário construir um caminho concreto para que estas sejam resolvidas.

O Assistente Social deve realizar visitas domiciliares para o acompanhamento dos casos identificados com maior risco social.

O Assistente Social deve coordenar os processos de busca ativa e de áreas vulneráveis no território que o CRAS ou CREAS atua.

Qual a diferença entre serviço social, assistente social, assistência social e assistencialismo?

Serviço social: é a profissão de nível superior regulamentada pela Lei 8.662/1993.

Assistente social: profissional com graduação em Serviço Social (em curso reconhecido pelo Ministério da Educação) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do estado em que trabalha.

Assistência social: política pública prevista na Constituição Federal e direito de cidadãos e cidadãs, assim como a saúde, a educação, a previdência social etc. É regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), constituindo-se como uma das áreas de trabalho de assistentes sociais.

Assistencialismo: forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito.



SUA OPINIÃO

1- O Psicólogo no CRAS faz clínica terapêutica.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- O Psicólogo deve priorizar o atendimento individual.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- O Psicólogo no Suas é profissional de apoio.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O Psicólogo deve fazer grupos separados da equipe técnica.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- O psicólogo deve fazer diagnóstico dos usuários levando em conta teoria freudiana.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

Conhecendo melhor

Psicologia é o estudo do comportamento e as funções mentais. A psicologia tem como objetivo imediato a compreensão de grupos e indivíduos tanto pelo estabelecimento de princípios universais como pelo estudo de casos específicos, e tem, segundo alguns, como objetivo final o benefício geral da sociedade.

O Psicólogo pode fazer o primeiro atendimento nos CRAS e CREAS, pois é um erro dizer que apenas os Assistentes Sociais o podem fazer. Uma equipe multidisciplinar deve sempre estar preparada para acolher quem procura apoio.

A partir da escuta e da demanda apresentada, é importante reconhecer com o usuário sua principal privação/desproteção social e construir um primeiro encaminhamento que, dependendo do Risco Social identificado, deve ser compartilhado de imediato com toda a equipe técnica.

O Psicólogo é um ator social muito importante no SUAS e tem um papel estratégico no CREAS.

Os Centros de Referência Especializado da Assistência Social precisam trabalhar com violência doméstica, violência contra a mulher, violência contra a infância, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Nos CREAS, o psicólogo deve ter formação adequada de fato, pois receberá casos do Judiciário, Ministério Público, Escolas e Unidades de Saúde, bem como dos CRAS.

Nos CREAS, receberá pessoas com medo de falar e, portanto, precisa ter técnica para estimular falas e narrativas das violências vivenciadas.

No CREAS, o psicólogo não faz um único atendimento e o tempo da fala e da narrativa é construído com o usuário.

O psicólogo que atua no CRAS, ao perceber qualquer violência, deve referenciar ao CREAS.

O psicólogo no CRAS não deve fazer atendimento clínico. Se a equipe técnica, em conjunto, entender que o usuário ou a família precisam de atendimento psicológico clínico, deve-se fazer articulação com a rede de saúde. Caso se trate de violência, é preciso encaminhamento ao CREAS.

O SUAS não é espaço de tratamento e não deve substituir outras políticas.

O Psicólogo do CRAS tem limites de tempo e de escala de atendimento para que realizem atendimento. Além disso, não existe supervisão especializada para este trabalho.

O trabalho do Psicólogo é muito importante para a organização de grupos operacionais de famílias, adolescentes, jovens, mulheres e pais. Estes grupos devem ter como objetivo o fortalecimento dos vínculos sociais da comunidade e da família.

O Psicólogo deve participar das visitas domiciliares sempre que a equipe achar importante e deve procurar interagir com todos os Psicólogos da rede social e educacional do território e município. Esta relação é muito importante para construir pontes para melhoria do trabalho.

O Psicólogo deve avaliar as subjetividades do trabalho social e apontar caminhos importantes de diálogo comunitário e familiar.

Os psicólogos precisam ter tempo para perceber e avaliar as subjetividades do trabalho e da percepção familiar sobre o atendimento.

O psicólogo no SUAS faz parte de uma equipe e jamais deve fazer avaliações psicológicas dos membros dessa equipe e nem realizar trabalho clínico com eles.

4 - O PAPEL DO PEDAGOGO



SUA OPINIÃO

1- O pedagogo deve fazer turmas de alfabetização no CRAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- O pedagogo deve ser alfabetizador no CRAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- O pedagogo deve fazer reforço escolar no CRAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O pedagogo do CRAS deve responder tecnicamente à decisão dos assistentes sociais.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- O pedagogo é um profissional sem muita importância no SUAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

CONHECENDO MELHOR

Pedagogia é a ciência que trata da educação dos jovens e que estuda os problemas relacionados com o seu desenvolvimento como um todo. Por extensão, é um conjunto de métodos que asseguram a adaptação recíproca do conteúdo informativo aos indivíduos que se deseja formar.

O campo de trabalho para os Pedagogos no SUAS ainda está em organização sistêmica. As construções das identidades dos trabalhos, das práticas e fazeres sociais precisam cuidadosamente serem avaliadas. A linha que separa educação do trabalho social para o Pedagogo é sempre muito estreita.

O Pedagogo não trabalha no SUAS para ser um educador tradicional. Não é um professor. A construção da identidade do seu trabalho se articula com as privações da educação, mas não se resumem a elas.

O Pedagogo não trabalha, por exemplo, para fazer reforço escolar. Ele pode e deve identificar as crianças e adolescentes que demandam esta atividade, mas seu trabalho vai muito além de fazer o “dever de casa” com crianças e adolescentes que frequentam os CRAS ou CREAS.

O Pedagogo deve fazer uma leitura independente e multidisciplinar sobre as crianças encaminhadas pelas escolas que apresentam déficit de atenção ou mesmo problemas de comportamento.

O trabalho deve ser feito avaliando as questões a partir de um campo de privações e desproteções sociais e sempre estabelecendo um diálogo com a família.

Uma ação estratégica que o Pedagogo deve desenvolver é um trabalho articulado com o sistema de proteção socioassistencial.

Em parceria com o Psicólogo e com o Assistente Social, o Pedagogo deve debater com os professores da escola, por exemplo, que o CRAS ou CREAS não é um espaço de retaguarda para crianças e adolescentes com “problemas” de aprendizagem ou de “comportamento”.

Os CRAS e CREAS são espaços de referência e de acesso ao direito social. A escola não pode e não deve negar a organização de ações que estimulem a criança a continuar na escola. Em hipótese nenhuma, as atividades do CRAS ou CREAS podem ser entendidas como uma possibilidade de substituição da escola. O papel da escola é único. Não tem substituto.

O Pedagogo deve aquecer o debate no CRAS e CREAS sobre a real importância da EDUCAÇÃO e da ESCOLA.

Algumas escolas estão encaminhando crianças com déficit de aprendizagem para o SUAS. Este encaminhamento só faz sentido para a vida das crianças e adolescentes se o CRAS ou CREAS e as escolas pactuarem uma ação conjunta com a criança e a família.

O trabalho solitário do CRAS ou CREAS

não resultaria em nada, pois sozinho não vai resolver problemas plurais e intersetoriais. Mas a equipe técnica, com os professores, pode e deve estabelecer diálogos fundamentais para que resultados sejam alcançados.

Importante afirmar que uma das mais fortes atribuições do Pedagogo no SUAS é resistir - por meio de seu trabalho e de sua avaliação - para que o CRAS não vire uma “escolinha”.

O Pedagogo tem papel muito importante no Planejamento, Acompanhamento e Avaliação das oficinas que são oferecidas pelos CRAS ou CREAS, realizando um amplo debate com os instrutores e com as crianças e adolescentes.

Um material ou alguma técnica que, por exemplo, pode funcionar bem com um grupo de crianças, pode não funcionar com outro grupo. Por isso, o papel do Pedagogo em construir processos de avaliação dos materiais, oficinas, metodologias, filmes etc., com os instrutores e com as crianças e adolescentes é uma atividade fundamental.

O Pedagogo deve ser um facilitador para que os usuários possam avaliar o material e os próprio grupos.

5 - O PAPEL DO SOCIÓLOGO



SUA OPINIÃO

1- O sociólogo atrapalha o trabalho no SUAS pois não tem prática social.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- Contratar um sociólogo é uma forma de tirar vagas dos Assistentes Sociais no SUAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- O sociólogo debate muito e não tem o que fazer no SUAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O sociólogo deve ser o supervisor técnico dos trabalhadores.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- O sociólogo é proibido pela LOAS a fazer visita domiciliar.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

CONHECENDO MELHOR

Sociologia é o estudo científico da organização e do funcionamento das sociedades humanas e das leis fundamentais que regem as relações sociais, as instituições etc. Descrição sistemática e análise de determinados comportamentos sociais.

A presença do Cientista Social ou Sociólogo ainda é muito incipiente no trabalho diário do SUAS.

Não precisamos de um sociólogo para estudar a realidade, mas para, a partir da vigilância socioassistencial, propor interpretações da realidade com toda equipe.

Muitas são as ações no CRAS para um sociólogo:

- Abrir o Cadastro Único e classificar o Risco Social Familiar e as representações sociais do território.
- Fazer análise do território e das áreas em urgência social.
- Atualizar a equipe com dados atualizados na área social, educacional e do trabalho.
- Mapear e avaliar a rede socioassistencial do território.
- Construir com a equipe instrumentos de avaliação dos trabalhadores pelos usuários.

- Fazer levantamento de bibliografia e textos para equipe e construir caminhos de comunicação para os usuários.
- Apresentar aos usuários os resultados do trabalho do CRAS com total transparência cidadã.
- Referenciar as informações adquiridas no trabalho à Vigilância Socioassistencial; Vigilância Sanitária e aos Sistemas de Educação da cidade ou estado.

Os Sociólogos têm um papel fundamental no Sistema de Vigilância Socioassistencial da cidade.



VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade básica a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas às privações comunitárias, familiares e geracionais.



SUA OPINIÃO

1- O Advogado no CREAS deve fazer as defesas na justiça das pessoas violentadas.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- O advogado no SUAS deve defender na justiça causas trabalhistas dos usuários.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- O advogado no CREAS é dispensável.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O advogado para trabalhar no SUAS deve ser criminalista.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- O advogado deve informar as famílias o que fazer sem negociar as consequências na família.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

CONHECENDO MELHOR

O termo Ciências Jurídicas e Sociais possui mais de um significado correlato: É o sistema de normas de conduta e princípios criado e imposto por um conjunto de instituições para regular as relações sociais. É o que os juristas chamam de direito objetivo.

Devemos reconhecer que é muito incipiente a presença dos advogados no Sistema Único da Assistência Social. Sua presença deve ter foco direto nos CREAS.

O Advogado não deve cumprir o papel de defensor público, mas de instrução das informações que podem facilitar o trabalho da defesa da vítima da violência.

Também deve informar a vítima e sua família qual punição que o crime cometido significará na vida do violentador.

Não cabe ao Advogado decidir pela família, mas com a família. A palavra final é da família.

Se a pessoa que cometeu a violência não estiver presa, cabe a ele explicar o que o crime pode resultar como punição.

Em muitos casos ou quase na maioria deles, a família decide não denunciar o responsável pelo crime. É fundamental que o Advogado, com apoio do Assistente Social, explique o significado do silêncio sobre a violência.

É importante, sem influenciar, apontar que, sem denúncia, o trabalho se encerra. A família precisa ter responsabilidade sobre a decisão tomada.

O Advogado que atua no CREAS deve ter formação em direitos humanos; bem como leitura e conhecimento sobre legislações específicas, como as Leis Maria da Penha, do Feminicídio, da Pedofilia e do "Menino Bernardo". O trabalho do Advogado no SUAS está em construção diária.

7 - PROCESSOS DE TRABALHO

7.1 - Relato de Casos

SUA OPINIÃO

1- O Assistente social escreve o caso para os demais debaterem.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- O estudo de casos fere o sigilo profissional.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- O estudo de casos toma tempo dos atendimentos individuais atrapalhando as famílias.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O estudo de casos deve ser feito apenas entre quem atendeu a família.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Estudo de casos não pode gerar visitas domiciliares.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



É preciso lupa e unidade da equipe para estudar casos mais complexos.

O profissional da equipe deve estar sempre atento a necessidade de compartilhar os casos que está atendendo. A compreensão do trabalho interdisciplinar exige que cada profissional descreva os casos mais complexos para que outros olhares e interpretações possam colaborar com a construção da solução.

O caso não é uma “propriedade” do técnico que atende o usuário, mas um desafio de toda a equipe.

Os relatos podem ser descritos no prontuário da família ou levado de imediato para as reuniões de equipe.

7.2 - Reuniões de Equipe

SUA OPINIÃO

1- É impossível fazer Reunião de Equipe com a quantidade de trabalho que temos.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- Reunião de Equipe só pode ocorrer se a equipe for intersetorial.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- Reunião de Equipe só deve ocorrer se houver necessidade.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- Reunião de Equipe atrapalha o atendimento familiar.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Reunião de Equipe não precisa ser registrada.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



Reunião de Equipe: conversando a gente se entende e organiza o caminho do trabalho.

Devem ocorrer semanalmente com pauta estabelecida e rotinas conhecidas. As reuniões devem debater o trabalho realizado durante a semana, debater os novos casos que exigem olhares plurais e construir ações que respondam aos problemas que porventura tenham ganhado uma dimensão importante no trabalho.

Todos os membros da equipe devem participar e partilhar entre si os problemas, desafios e avanços alcançados na semana.

Durante as reuniões podem surgir divergências técnicas e conceituais que exigem de imediato uma supervisão externa.

7.3. Supervisão

SUA OPINIÃO

1- A faculdade já nos ensinou tudo.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- Cursos resolvem todas as nossas dúvidas.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- Supervisão é muita teoria e pouca prática.

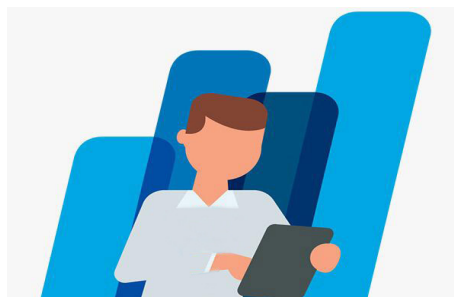
CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O diretor do CRAS ou CREAS é quem deve fazer a supervisão.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Supervisão vai ocupar a vaga de um técnico.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



Tempo destinado à organização do trabalho e estímulo à reflexão e estudo coletivo entre gestores

É um espaço estratégico para a consolidação do trabalho da equipe.

Em vários momentos do trabalho ocorrem divergências e até mesmo divisões entre os membros da equipe. A divergência não pode significar a interrupção do trabalho. Ela deve provocar um debate para novos caminhos e, por isso, a presença do supervisor é tão importante.

O supervisor precisa ter experiência na Gestão do SUAS, bem como ser um profissional que tenha prática social consolidada. O supervisor não é um professor. É um mediador de informações entre a equipe nas mediações técnicas, não relacionais.

O supervisor jamais deve ser um "coach".

O supervisor viveu reais experiências de trabalho que hoje estão sendo vivenciadas pela equipe.

A Supervisão também deve trabalhar as urgências dos atendimentos sociais, sobretudo das famílias com maior Risco Social Familiar.

SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS

CNAS - Resolução nº 6 de 13 de abril de 2016

Art 3º Entende-se por Supervisão Técnica no SUAS um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial.

7.4 - Visitas Domiciliares

SUA OPINIÃO

1 Não é papel do CRAS realizar Visitas Domiciliares.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- Só Assistentes Sociais devem fazer Visita Domiciliar.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- Visitas Domiciliares devem ser fiscalizatórias para ver as reais demandas das famílias.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- As Visitas Domiciliares não devem ser debatidas na equipe.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Só se deve fazer Visitas Domiciliares com ordem judicial ou solicitação do Ministério Público.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



Visita Domiciliar não é fiscalização, mas um instrumento de aproximação.

São fundamentais para que a equipe estabeleça uma relação de proximidade com a família e com as complexidades e contradições sociais dela.

As Visitas Domiciliares não podem ser entendidas como espaço de cobrança sobre a ausência da família nos CRAS ou CREAS.

Não se realiza Visita Domiciliar para se fazer fiscalização, mas sim para construir um caminho alternativo de construção de soluções para os riscos que a família vive.

A Visita Domiciliar é um instrumento fundamental para o trabalho com as famílias e para que estas vejam que a equipe tem interesse em resolver seus problemas.

7.5 - Mapeamento Social do Território

SUA OPINIÃO

1- Os técnicos do CRAS não devem se preocupar com o Mapeamento Social do Território.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- É papel do órgão gestor fazer o Mapeamento Social do Território.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- Não há nenhum avanço para o trabalho do CRAS fazer Mapeamento Social do Território.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- O Google já faz o trabalho de mapeamento.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Quem deveria cuidar de Mapeamento Social do Território são as escolas.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



Conhecer a Rede do Território e seus atores sociais é o primeiro passo para o Mapeamento Social.

Esta é uma estratégia fundamental para que o trabalho realizado pela equipe técnica tenha de fato desdobramentos.

A equipe precisa conhecer e interagir com as redes de Saúde, Educação, Habitação, Cultura, Esportes, Lazer, Qualificação Profissional e Assistência Social.

Sem este relacionamento e sem o desenvolvimento de um trabalho integrado com todas as políticas setoriais do território e do município, é impossível construir as travessias necessárias que a população exige dia-a-dia.

Mapear e interagir com a Rede Social é negar o trabalho solitário e reconhecer que as soluções são plurais e devem passar por um conjunto de atores e políticas.

7.6. Processos de Resultados

SUA OPINIÃO

1- Resultado é quando a família deixa de procurar o CRAS.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- O Atendimento no CREAS não tem resultado para avaliar.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- As avaliações de Resultados devem ser feitas no fim do ano.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- Reuniões de Equipe não são realizadas para debater Resultado do Trabalho.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- O Resultado do Trabalho do SUAS não tem nada a ver com intersectorialidade.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



Resultado não é a parte final de um processo, mas a busca diária do mesmo.

As urgências sociais vivenciadas pelos usuários devem exigir da equipe um compromisso com resultados e com prazos para se obtê-los. Não se pode esperar quando temos crianças fora da escola ou gestantes sem pré-natal.

A construção de uma solução, mais do que tudo, é garantir responsabilidade com a vida das pessoas e com a mobilidade social.

O Gabinete de Políticas Sociais desenvolveu procedimentos com prazos para os resultados, pois entende que miséria, violência, saúde e educação não podem ficar esperando o melhor momento.

A metodologia de Risco Social Familiar já publicada como estratégia traduz de forma firme o compromisso com a solução real que a vida da população precisa.

7.7. Notas Técnicas Internas

SUA OPINIÃO

1- As NTIs não servem para nada. Só para dar mais trabalho para a equipe.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

2- Só o Diretor do CRAS ou CREAS podem fazer NTI.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

3- Só se deve fazer NTI se o judiciário ou Ministério Público solicitarem.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

4- As NTIs não podem ser debatidas com as famílias.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

5- Nenhuma NTI deve ser encaminhada para educação e saúde.

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()



Importante instrumento de monitoramento, avaliação e gestão do trabalho social.

As Notas Técnicas Internas (NTI) são instrumentos de orientação e avaliação para a Equipe Técnica e para a gestão do trabalho social.

As NTIs são elaboradas pela Gestão de Informações e Monitoramento com base nos dados e informações produzidos no trabalho cotidiano.

As NTIs devem ser elaboradas no decorrer das ações/projetos para que se possa realizar correções de rotas e, assim, alcançar os objetivos do trabalho.

NOTA TÉCNICA Nº __

DATA

AUTOR: RESPONSÁVEL PELO ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

ÓRGÃO: CRAS, CREAS OU ÓRGÃO PELO QUAL O AUTOR REALIZOU A NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DO QUE TRATA A NOTA TÉCNICA

SUMÁRIO:

TEXTO RESUMIDO E DE APRESENTAÇÃO SOBRE O TEOR DA NOTA TÉCNICA

PALAVRAS-CHAVE: PALAVRAS OU TERMOS QUE FACILITAM PESQUISAS OU BUSCAS SOBRE O TEMA DA NOTA TÉCNICA

EXPOSIÇÃO DO ASSUNTO:

TEXTO DA NOTA TÉCNICA

BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Marcos. Reflexões Sobre a política intersetorial. Que caminhos? São Paulo: EDESP, 2012.

COSTA, Suely Gomes Costa. Signos em Transformação: A dialética da cultura profissional. São Paulo. Cortez, 1995.

FONSECA, Ana. Política e renda mínima. São Paulo. Cortez, 2001.

GABINETE DE POLÍTICAS SOCIAIS. Plano Família Brasileira. Goiânia. Governo de Goiás, 2019.

GARCIA, Marcelo Reis. SUAS: Sistema Único da Assistência Social. Cadernos Travessia, Revista IGS 1 número 2. Belo Horizonte, 2009.

___ Gestão Diária da Pobreza ou inclusão Social Sustentável. Cadernos Travessia, Revista IGS 5, Belo Horizonte, 2010.

___ Sistema Único da Assistência Social. 13 Estudos de Casos para debate com a equipe. São Paulo. EDESP, 2012

SPOSATI, Aldaíza. Vida Urbana e gestão da pobreza. São Paulo. Cortez, 1998.

___ Mínimos Sociais e Seguridade Social. Uma revolução da consciência da cidadania. Serviço Social e Sociedade, 55. São Paulo : Cortez, 1997.

MPAS/GOVERNO FEDERAL. Mínimos Sociais: Questões, conceitos e opções estratégicas. São Paulo. Fundap, 1999.

ROCHA, Marília. As Privações sociais identificadas no porta a porta. Cadernos Travessia. Belo Horizonte, 2011.

CONSELHO EDITORIAL DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL

ADRYANNA MELO CAIADO

ALEXANDRE PARRODE

JEANE DE CÁSSIA DIAS ABDALA MAIA

GRACINHA CAIADO (COORDENADORA)

MARCELO REIS GARCIA

AUTOR DO CADERNO DE DEBATES SOCIAIS 1

MARCELO REIS GARCIA

Assistente Social, Professor de Práticas e Gestão Social.
Foi gestor Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social.
Presidiu o Colegiado Nacional de Gestores da Assistência Social
por 6 anos.

Foi Conselheiro Municipal e Nacional da Assistência Social.
Foi membro da Comissões Bipartite e Tripartite por 6 anos.
Acredita em Mobilidade Social.

GPS
Gabinete de
Políticas Sociais



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

GOVERNADOR

RONALDO CAIADO

VICE-GOVERNADOR

LINCOLN TEJOTA

COORDENAÇÃO GERAL

GRACINHA CAIADO

ELABORAÇÃO

MARCELO REIS GARCIA

EDIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

LARISSA QUIXABEIRA

EQUIPE:

ALEXANDRE PARRODE

ANDREA PARRODE

AYANA ABRÃO

BRUNA SIQUEIRA

FELIPE FERRARI

IAN LEÃO

LARISSA QUIXABEIRA

LUCYANNA MARCELLA MELO

MARIA VALENTE

SILVANA FUINI

WIARA PIMENTA

PRESIDENTE DE HONRA

GRACINHA CAIADO,
PRIMERA-DAMA DE GOIÁS

DIRETORA GERAL

ADRYANNA MELO CAIADO

DIRETORA DE AÇÕES SOCIAIS

JEANE DE CÁSSIA DIAS ABDALA
MAIA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**

WELLINGTON MATOS DE LIMA

**DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA
UNIVERSITÁRIA**

RÚBIA ERIKA PRADO CARDOSOV